

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 372/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, atualizada pela Resolução Administrativa nº 04/2011-TC, bem como no Processo nº 04877/2018-6-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores abaixo identificados, para viajarem à cidade de Cuiabá/MT, nos dias 03 e 04/06/2018, a fim de participarem de visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) acerca do Geo-Obras, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Cuiabá/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Érika Cavalcante Campos	Secretária de Tecnologia da Informação TCE02	1079-7	2	600,00	200,00	1.400,00
Danielle Lira Andrade	Gerente Fiscalização Obras de Eng. e Meio Ambiente TCE04	1136-3	2	400,00	200,00	1.000,00
Raimir Holanda Filho	Secretário de Controle Externo TCE 02	0989-8	2	600,00	200,00	1.400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 383/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 03770/2018-5-TC;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará negociou empréstimo com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para execução do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultados (PforR);

CONSIDERANDO a publicação nos jornais de grande circulação regional, nacional e no Diário Oficial da União do Aviso de Manifestação de Interesse nº 01/2018, por meio do qual este Tribunal convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse na prestação dos serviços de consultoria individual especializada, a fim de realizar um diagnóstico no âmbito do TCE/CE, bem como apresentar soluções técnicas, métodos, projetos específicos e um modelo de estrutura organizacional que seja adequado ao estabelecimento de um Sistema de Governança eficiente, eficaz e efetivo para o TCE/CE;

CONSIDERANDO que os documentos encaminhados devem ser submetidos ao exame criterioso de uma Comissão especificamente designada para este fim, a qual deverá observar as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Individuais do BIRD;

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** a Comissão Especial que será responsável pela seleção do Consultor Individual, em atendimento à Manifestação de Interesse nº 01/2018.

Art. 2º **Designar** para compor a Comissão Especial, os seguintes servidores:

- Mirla Fontenele Dias de Oliveira – Chefe de Gabinete da Presidência;
- Raimir Holanda Filho – Secretário de Controle Externo;
- Glinton José Bezerra de Carvalho Ferreira – Consultor Técnico de Planejamento.

Parágrafo único. Os servidores relacionados no caput deste artigo atuarão sem prejuízo de suas atividades regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e permanecerá vigente até o prazo final da contratação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 387/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 163/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/05/2016, alterado pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O.E./TCE-CE de 20/06/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05171/2018-4-TC; **RESOLVE autorizar**, a partir da data da publicação desta Portaria, a concessão da bolsa de estágio aos estudantes de nível médio abaixo relacionados, no valor mensal de R\$ 353,06 (trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), bem como do auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE:

ANTÔNIA CLARISSE DIAS DA PAZ
ELVIS DOS REIS SARAIVA
WALLISON VIEIRA DE AQUINO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2018.

José Auriço Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **